

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DOS SOFTWARES ADOBE ACROBAT PRO,  
ADOBE CREATIVE CLOUD E ADOBE CAPTIVATE**

## 1. OBJETO A CONTRATAR

Contratação de serviços de aquisição de direito de uso temporário (subscrição) dos softwares Adobe Acrobat Pro, Adobe Creative Cloud e Adobe Captivate, com direito de atualização de versões por 48 meses.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atualmente, o TCESP possui os processos SEI Nº. 0002410/2021-28 e Nº. 0008208/2024-52 celebrados com revendas Adobe, que tiveram como objeto a aquisição de direito de uso temporário (subscrição), dos programas Adobe Acrobat Pro, Adobe Captivate e da suíte Adobe Creative Cloud, todos através de subscrição com direito de atualização.

Ao ensejo informamos que poderemos endereçar aos programas da fabricante Adobe usando os termos ferramenta, pacote, programa, serviço e software.

Voltando à contratação, o SEI Nº. 0008208/2024-52 foi celebrado com vigência de 12 meses, a findar-se em futuro próximo (09/2025) enquanto o SEI Nº. 0002410/2021-28 com vigência de 48 meses, findará em 08/2025.

Considerando que nossa equipe observa que ainda é de interesse o uso dos programas supra e considerando a proximidade do término da vigência de seus contratos, impõe-se a necessidade de um novo processo de contratação.

Importante notar que a Adobe emprega o termo 'VIP' para se referir aos contratos de subscrição. Assim, temos os seguintes números VIP associados aos SEI supramencionados:

SEI	VIP	PRODUTO	REVENDA
0002410/2021-28	A8AB933A9F96740F246A	Creative Cloud	Tecnetworking
0002410/2021-28	F6E3668ACC319052395A	Captivate	Brasoftware
0008208/2024-52	F6F57D9D6A0AD78A713A	Acrobat Pro	MCR Sistemas

### **3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Esta aquisição está prevista no Plano de Contratações Anuais de 2025 do TCESP (<https://pncp.gov.br/app/pca/50290931000140/2025/4>), especificamente no item 941980.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. REVENDA AUTORIZADA / ESPECIALIZAÇÃO EM GOVERNO**

A fabricante Adobe, desde 2017, adotou prática em que apenas revendas/empresas autorizadas podem comercializar/fornecer produtos Adobe para órgãos públicos. Em função desta restrição, entendemos que, para o correto fornecimento das licenças solicitadas, é necessário que a empresa esteja cadastrada e seja autorizada pela Adobe, conforme links disponibilizados a seguir:

Página Adobe Licenciamento e Lista de Revendas Autorizadas (<https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:US:565b8c8f-4876-493a-ac66-b982e1e4dcba>).

Página Adobe sobre Especialização em Governo:

(<https://new.express.adobe.com/webpage/m9R6H7odEqnGA>)

#### **4.2. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO**

Fazem parte do requisito da subscrição (contratação) o suporte à ferramenta, tanto para dirimir dúvidas e problemas de funcionamento quanto o direito a atualização do produto, durante o período em que a subscrição está vigente.

#### **4.3. INTEGRAÇÃO E GASTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Considerando que a ferramenta em questão já é utilizada pelas áreas usuárias e, assim, além do investimento a ser realizado na subscrição, s.m.j., não observamos a necessidade de investimento em treinamento de pessoal.

Entendemos que a contratação das subscrições deve ser realizada através de lote único. Embasam nosso entendimento:

- A unificação de itens em um único Lote/Contrato representa economicidade para a Casa, e conseqüentemente para a administração pública, uma vez que nesta aquisição trabalharemos com apenas 1(um) contrato ao invés de 3(três) contratos.
- A Adobe utiliza programa de desconto por volume, isto é, quanto maior o número de licenças sobre um mesmo contrato (Número VIP) maior o desconto aplicado.

Considerando o acima, entendemos que deve ser facultado o uso de 1(um) dos Números VIP já existentes ou a criação de um novo Número VIP abarcando todas as subscrições pretendidas (lembrando que Número VIP é sinônimo de Número de Contrato para a fabricante Adobe).

#### **4.4. SUSTENTABILIDADE - RISCOS AO AMBIENTE E À SAÚDE**

Consideramos que a subscrição pretendida não representa impacto ao meio-ambiente ou represente risco a este ou a saúde de seus usuários. Baseia nosso entendimento o fato de se tratar de um programa cuja instalação é realizada através de download do pacote de instalação e a documentação está online, isto é, tanto na fase de instalação quanto no período de utilização não há emprego de material em mídia física.

### **5. Equipamento AMOSTRA**

Não se aplica a esta demanda.

### **6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE**

<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
Adobe Captivate (48 meses)	4
Adobe Creative Cloud (48 meses)	15
Adobe Acrobat Pro (48 meses)	10

Tabela 1 – Estimativa de quantidade

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

### 7.1. Serviço de Nuvem

Não identificamos sítio internet ou ambiente de nuvem do fabricante disponibilizando o programa em questão.

### 7.2. Locação

Não se aplica.

### 7.3. Aquisição

Identificamos certames licitatórios visando a subscrição do programa, mas com prazo de execução (período de subscrição) e quantidades distintas. Porém, neste momento, estamos tratando de estimativa, s.m.j., entendemos que é possível empregar os valores encontrados em nossas pesquisas, conforme tabela que segue:

Produto	Certame	Un.	Período (meses)	Valor un.	Valor un. (12 meses)
Adobe Captivate	UASG:040003 / Ident. Compra: 90015/2024 / Data: Ago-24 / Item 2	6	36	R\$ 7.890,00	R\$ 2.630,00
Adobe Creative Cloud	UASG:040003 / Ident. Compra: 90015/2024 / Data: Ago-24 / Item 1	50	36	R\$ 16.780,00	R\$ 5.593,33
Adobe Acrobat Pro	UASG:040003 / Ident. Compra: 90015/2024 / Data: Ago-24 / Item 3	193	36	R\$ 3.400,00	R\$ 1.133,33

Tabela 2 – Valores encontrados no Painel de Preços do COMPRASNET

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os valores pesquisados no Painel de Preços do COMPRASNET:

Item	Qtd.	Período (meses)	Valor un. (12 meses)	Valor un. (48 meses)	Valor total por Item (qtd. x valor 48 meses)
Adobe Captivate	4	48	R\$ 2.630,00	R\$ 10.520,00	R\$ 42.080,00
Adobe Creative Cloud	15	48	R\$ 5.593,33	R\$ 22.373,32	R\$ 335.599,80
Adobe Acrobat Pro	10	48	R\$ 1.133,33	R\$ 4.533,32	R\$ 18.133,28
Total:					R\$ 395.813,08

Tabela 3 – Estimativa do valor da contratação

## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Este estudo tem por objeto a Contratação de empresa especializada, representante oficial da Adobe, que fornecerá as licenças sob permissão e garantia da Adobe, para o fornecimento de licenças Adobe Acrobat Pro, Adobe Creative Cloud, Adobe Captivate e serviços relacionados de apoio, assistência técnica e garantia de atualização das licenças à versão mais recente de cada um dos tipos durante o tempo de vigência do contrato.

A disponibilidade das licenças do aplicativo Adobe é de serviço contínuo, necessário ao TCESP para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção, mesmo que temporária, pode comprometer a continuidade de suas atividades.

Os softwares do pacote Adobe Creative Cloud são amplamente utilizados por profissionais do ramo de comunicação social alcançando o papel de principal ferramenta digital adotada em atividades relacionadas a publicidade, que tem este recurso como ferramenta de uso diário, de tal forma que uma eventual indisponibilidade poderá prejudicar a qualidade da execução de atividades de edição de imagens e vídeos.

O fator motivador para a aquisição da plataforma Adobe Captivate é a necessidade de elaboração de cursos para a plataforma EAD do TCESP e já é utilizada pelos servidores da casa.

O Adobe Acrobat Pro, é uma ferramenta utilizada para tratamento de documentos em PDF que é amplamente utilizada no mercado e já é utilizada pelos servidores da casa.

## **10. SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Por se tratar de um único item, o parcelamento da contratação é inviável.

## **12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

- 12.1.** Atendimento, de forma eficaz, à demanda dos programadores visuais, diagramadores, e todos os outros setores que necessitam fazer qualquer produção gráfica;
- 12.2.** Economicidade, tendo em vista aplicação de descontos progressivos por quantidade;
- 12.3.** Padronizar os produtos de software, visando manter os procedimentos técnicos de configuração e a gestão de TI.
- 12.4.** Por se tratar de ferramenta conhecida e implementada no órgão, não há queda na produtividade da equipe decorrente da curva de aprendizagem de outros softwares, tornando dispensável o treinamento, o que permite economia de recursos;
- 12.5.** Trabalhos mais ágeis, produtivos e eficientes, devido ao uso de softwares atualizados durante a vigência do contrato.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Nenhuma.

## **14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Nenhum.

## 15. ANÁLISE DE RISCO

Nº	Descrição do Risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de Mitigação ou Contingência	Responsável pelas ações	Período de execução
1	Atraso no processo de contratação	Média	Médio	Notificar os usuários com antecedência caso haja a possibilidade de interrupção de acesso	DTEC	Planejamento da contratação
2	Atraso na entrega	Média	Alto	As mesmas ações do item 1, acrescidas de notificações à contratada	DTEC	Outorga da ordem de serviço
3	Finalização antecipada do contrato	Baixa	Médio	Teremos até o fim do período de faturamento do mês para fazer uma contratação emergencial	DTEC	Imediatamente após o conhecimento do fato

Tabela 2: Análise de riscos.

## 16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Nenhuma.

## 17. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não foram identificados impactos ambientais.

## 18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando que os softwares propostos (Adobe Acrobat Pro, Adobe Creative Cloud e Adobe Captivate) atendem às necessidades das áreas.

Considerando que são softwares já em uso pelos usuários deste Tribunal.

Considerando que a continuidade de uso está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025 do TCESP, entendemos como viável e necessária a aquisição pretendida.

**19. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
E TERMO DE REFERÊNCIA**

ARMANDO ROLDAN JUNIOR

ISRAEL FAUSTINO DOS SANTOS

MARCOS LOPES